



# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Nº 018/2025

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 001/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA.





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 018/2025

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Art.75 da Lei Federal 14.133/21

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA:** 14/02/2025

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 14 de Fevereiro de 2025

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 14 de Fevereiro de 2025

**CONTRATADA:** BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 42.526.322/0001-19

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais)

**VIGÊNCIA:** 30/04/2025

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**QUEILA SOUZA DE ANDRADE**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO Nº 018/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

## AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Queila Souza de Andrade, Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 018/2025.

Buerarema/BA, em 04 de Fevereiro de 2025

**Queila Souza de Andrade**

**Agente de Contratação**

**Prefeitura do Município de Buerarema/BA**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BUERAREMA-BA  
2025

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: <b>Prefeitura Municipal de Buerarema-BA</b>			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>Secretaria de Educação</b>			
Responsável pela Demanda: <b>Zilnai Souza Freitas Ramos</b>		Matrícula: <b>56760</b>	
Email: <b>educacao@buerarema.ba.gov.br</b>		Tel.: <b>(73) 99191-5739</b>	
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA.			
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> A contratação de empresa para a confecção de camisas para a Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Buerarema/BA justifica-se pela necessidade de padronização e identificação dos participantes do evento, fortalecendo a identidade institucional e promovendo um ambiente organizacional adequado. Além disso, as camisas contribuem para a valorização dos profissionais da educação, incentivando a participação e o engajamento nas atividades pedagógicas.			
<b>3. Descrição</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Camisa em malha dry fit, 100% poliéster, com elastano estampada com sublimação total (frente e costas).	UND	400





**4. Observações gerais:**

**4.1. Prazo de Entrega/Execução:** As camisas deverão ser entregues até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da Jornada Pedagógica.

**4.2. Local e horário da Execução:** Não se aplica.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria de Educação – Zilnai Souza Freitas Ramos

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Buerarema/BA, 29 de Janeiro de 2025

**Zilnai Souza Freitas Ramos**

**Matrícula: 56760**

**Decreto: 09/2025**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

# COTAÇÕES



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 42.526.322/0001-19

COTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas Diversas para campanhas da secretaria, confeccionadas de acordo com a demanda solicitada; Feita com malha DRY FIT 100% poliester com elastano. E estampa em SUBLIMAÇÃO TOTAL. Tamanhos variados	UND	400	R\$27,73	R\$ 11.092,00
<b>VALOR TOTAL :</b>					<b>R\$ 11.092,00</b>

42.526.322/0001-19  
BISPO CONFECÇÕES LTDA - ME  
N & C CONFECÇÕES  
RUA OSVALDO CRUZ, 144  
CENTRO - CEP 45.015-000  
BUERAREMA - BA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E OU CARIMBO DA EMPRESA

BISPO CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 42.526.322/0001-19

Empresa: FLOATER CAMISETA

CNPJ: 40.624.139/0001-20

COTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas Diversas para campanhas da secretaria, confeccionadas de acordo com a demanda solicitada; Feita com malha DRY FIT 100% poliéster com elastano. E estampa em SUBLIMAÇÃO TOTAL. Tamanhos variados	UND	400	R\$30,50	R\$ 12.200,00
<b>VALOR TOTAL :</b>					<b>R\$ 12.200,00</b>

40.624.139/0001-20



ASSINATURA DO REPRESENTANTE E OU CARIMBO DA EMPRESA

FLOATER CAMISETA

CNPJ: 40.624.139/0001-20



Empresa: BUERA VARIEDADES

CNPJ: 48683723/0001-69

**COTAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas Diversas para campanhas da secretaria, confeccionadas de acordo com a demanda solicitada; Feita com malha DRY FIT 100% poliéster com elastano. E estampa em SUBLIMAÇÃO TOTAL. Tamanhos variados	UND	400	R\$31,25	R\$ 12.500,00
<b>VALOR TOTAL :</b>					<b>R\$ 12.500,00</b>

48.683.723/0001-69  
*Leandro Teixeira da Silva*  
ASSINATURA RESP. EMPRESA  
LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA 04082019554  
Av. Paulo Portela, 511- Centro  
Buerarema - BA  
CEP: 45615-000

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E OU CARIMBO DA EMPRESA

## JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com base na Instrução Normativa nº 58/2022, em seu artigo 14, inciso I, que diz:

*Art. 14. A elaboração do ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;*

e no Decreto Municipal nº 548/2023, em seu Capítulo V, artigo 10º, inciso I, que diz:

*Art. 10º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*

*I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;*

a elaboração do Estudo Técnico Preliminar não será realizada nesta contratação, pois ela tem sua base legal no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Buerarema/BA, 31 de Janeiro de 2025



**Zilnai Souza Freitas Ramos**  
**Matrícula: 56760**  
**Decreto: 09/2025**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA SEREM UTILIZADAS NA JORNADA PEDAGÓGICA PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUERAREMA/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA EM MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, COM ELASTANO ESTAMPADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E COSTAS).	UND	400	R\$ 27,73	R\$ 11.092,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será até 30/04/2025, a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para a confecção de camisas destinadas à Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Buerarema/BA é fundamental para garantir a identidade visual e a organização do evento, além de valorizar os profissionais da educação participantes.

A Jornada Pedagógica é um evento essencial no calendário educacional do município, reunindo gestores, coordenadores, professores e demais profissionais da educação para momentos de formação continuada, troca de experiências e planejamento das ações para o ano letivo. A utilização de camisas padronizadas contribui significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e engajamento dos participantes, além de facilitar a identificação dos envolvidos, proporcionando uma melhor organização do evento.

*James.*





Além do aspecto visual e organizacional, a confecção das camisas também atende a um critério de valorização dos servidores da educação, reforçando o compromisso da administração pública com o reconhecimento da importância desses profissionais. Dessa forma, a entrega do material caracteriza-se como um incentivo à participação ativa e engajada dos servidores, refletindo positivamente na qualidade do ensino ofertado no município.

A escolha pela contratação direta, por meio de dispensa de licitação, fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor do serviço enquadra-se nos limites estabelecidos para essa modalidade. Essa medida visa garantir maior celeridade e eficiência na aquisição do material, assegurando a disponibilidade das camisas dentro do prazo necessário para a realização do evento, sem comprometer os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Diante do exposto, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização do evento, promover a identidade institucional e valorizar os profissionais da educação do município, dentro dos parâmetros legais vigentes.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

3.2. Os serviços deverão ser executados até o dia 30/04/2025.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por todos os custos dos materiais necessários para a execução dos serviços.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Buerarema não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

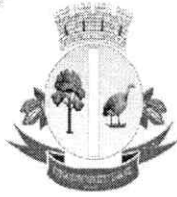
3.5. Não haverá exigência de garantia contratual.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)**

4.1 O prazo de execução dos serviços será até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia do evento.

*Leamos*





#### 4.2. Obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Prefeitura Municipal de Buerarema, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- d) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- k) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

*Bamer*



#### 4.4 Obrigações da Contratante:

A CONTRATANTE compromete-se a:

- a) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço efetivamente prestado;
- c) Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- g) Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- h) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

#### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

*Lames*





5.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e

*Lamer*





à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.1.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura dos serviços prestados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA, e conter o número do empenho correspondente.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

*Lames*



6.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento pessoal dos sócios.

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

*Lemos.*





A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

## **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

## **9. DA LEGISLAÇÃO**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

## **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

*Boamos*





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais), utilizando-se como base a cotação de preços realizada diretamente com prestadores do serviço a ser licitado.

Buerarema/BA, 03 de Fevereiro de 2025

**Zilnai Souza Freitas Ramos**  
**Secretária de Educação**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

# DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema



Av. Goés Calmon, 591, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BISPO CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ nº 42.526.322/0001-19



CLEITON DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.542.465-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05933301513, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSVALDO CRUZ, 144, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 033.008.845-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05510855177, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALBERTO PESSOA, 23, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BISPO CONFECÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205616024, com sede Rua Osvaldo Cruz, 144, Centro Buerarema, BA, CEP 45615000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.526.322/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BUERAREMA - BA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300000432785

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98353930 em 28/03/2023

Protocolo 233447610 de 27/03/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇÕES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 270202576714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BISPO CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ nº 42.526.322/0001-19



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BUERAREMA - BA, 22 de março de 2023.

---

CLEITON DOS SANTOS BISPO

---

CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154246506-CLEITON DOS SANTOS BISPO|03300884594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

Req: 81300000432785

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98353930 em 28/03/2023

Protocolo 233447610 de 27/03/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇÕES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 270202576714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BISPO CONFECÇOES LTDA
PROTOCOLO	233447610 - 27/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

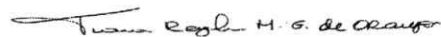
**MATRIZ**

NIRE 29205616024  
CNPJ 42.526.322/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98353930 DE 28/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/03/2023

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00154246506 - CLEITON DOS SANTOS BISPO - Assinado em 27/03/2023 às 10:12:24

Cpf: 03300884594 - CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO - Assinado em 27/03/2023 às 10:08:50



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98353930 em 28/03/2023

Protocolo 233447610 de 27/03/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇOES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 270202576714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BISPO CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.526.322/0001-19**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00134246506-CLEITON DOS SANTOS BISPO|03300884594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

**CLEITON DOS SANTOS BISPO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1981, SOLTEIRO, MOTORISTA, CPF nº 001.542.465-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05933301513, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - SC, residente e domiciliado na RUA OSVALDO CRUZ, 144, CASA, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL., Empresário, **CLEITON DOS SANTOS BISPO** com sede na RUA OSVALDO CRUZ, 144, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45.615-000., inscrito no CNPJ sob nº 42.526.322/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

**CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 033.008.845-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05510855177, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA ALBERTO PESSOA, 23, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

Resolvem alterar por transformação o Empresário Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, sob o nome empresarial **BISPO CONFECÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2ª** – O Capital social do Empresário Individual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato.

**CLÁUSULA 3ª** – O capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

<b>Empresário</b>	<b>Nº de Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
CLEITON DOS SANTOS BISPO	20.000	20.000,00	50%
CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO	20.000	20.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100%</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª** A administração da sociedade caberá aos Sócios CLEITON DOS SANTOS BISPO e CARLOS VITOR DOS SANTOS, CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205616024 em 07/03/2023

Protocolo 233714030 de 26/02/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇÕES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234411479610287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BISPO CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.526.322/0001-19**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00159474808-CLEITON DOS SANTOS BISPO|03300844594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA 5ª** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CLEITON DOS SANTOS BISPO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1981, SOLTEIRO, MOTORISTA, CPF nº 001.542.465-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05933301513, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA OSVALDO CRUZ, 144, CASA, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

**CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 033.008.845-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05510855177, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA ALBERTO PESSOA, 23, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE**

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade girará sob o nome empresarial **BISPO CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº. **42.526.322/0001-19**, e tem sua sede na RUA OSVALDO CRUZ, 144, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45.615-000.BRASIL.

**CLÁUSULA 2ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª** O capital social é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, distribuído pelos sócios da seguinte maneira:

Empresário	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CLEITON DOS SANTOS BISPO	20.000	20.000,00	50%
CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO	20.000	20.000,00	50%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205616024 em 07/03/2023

Protocolo 233714030 de 26/02/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇÕES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234411479610287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BISPO CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.526.322/0001-19**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154246206-CLEITON DOS SANTOS BISPO|03300884594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

**CLÁUSULA 4ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**

**DO PRAZO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA 6ª** A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 7ª** A administração da sociedade caberá aos sócios CLEITON DOS SANTOS BISPO e CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA 8ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA 9ª** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 10ª** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DO FORO**

3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205616024 em 07/03/2023

Protocolo 233714030 de 26/02/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇÕES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234411479610287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BISPO CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.526.322/0001-19**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154248206-CLEITON DOS SANTOS BISPO|03300884594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

**CLÁUSULA 11ª** Fica eleito o foro de Buerarema - Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Buerarema –Ba, 07 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
CLEITON DOS SANTOS BISPO

\_\_\_\_\_  
CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BISPO CONFECCOES LTDA
PROTOCOLO	233714030 - 26/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

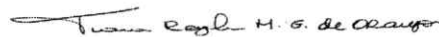
**MATRIZ**

NIRE 29205616024  
CNPJ 42.526.322/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205616024 DE 07/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 07/03/2023

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00154246506 - CLEITON DOS SANTOS BISPO - Assinado em 07/03/2023 às 10:35:11

Cpf: 03300884594 - CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO - Assinado em 07/03/2023 às 10:30:50



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205616024 em 07/03/2023

Protocolo 233714030 de 26/02/2023

Nome da empresa BISPO CONFECCOES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234411479610287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLEITON DOS SANTOS BISPO



CLEITON DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1981, SOLTEIRO, MOTORISTA, CPF nº 001.542.465-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05933301513, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSVALDO CRUZ, 144, CASA, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

## DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma CLEITON DOS SANTOS BISPO.

## DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

## DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 144, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45.615-000.

## DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085510 em 30/06/2021

Protocolo 218568460 de 30/06/2021

Nome da empresa CLEITON DOS SANTOS BISPO NIRE 29105658850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACACDOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181442709419024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
CLEITON DOS SANTOS BISPO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00134248206-CLEITON DOS SANTOS BISPO

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

BUERAREMA, BA, 29 de junho de 2021.

CLEITON DOS SANTOS BISPO

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085510 em 30/06/2021

Protocolo 218568460 de 30/06/2021

Nome da empresa CLEITON DOS SANTOS BISPO NIRE 29105658850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181442709419024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CLEITON DOS SANTOS BISPO
PROTOCOLO	218568460 - 30/06/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

**MATRIZ**

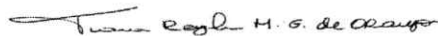
NIRE 29105658850  
CNPJ 42.526.322/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105658850 DE 30/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/06/2021

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98085510

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf. 00154246506 - CLEITON DOS SANTOS BISPO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085510 em 30/06/2021

Protocolo 218568460 de 30/06/2021

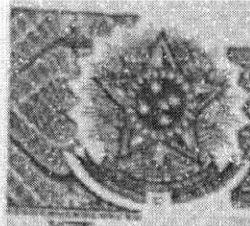
Nome da empresa CLEITON DOS SANTOS BISPO NIRE 29105658850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

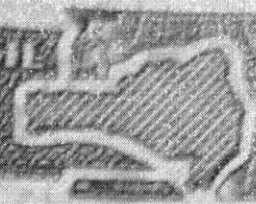
Chancela 181442709419024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2161156865

NOME  
 CLEITON DOS SANTOS BISPO



DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF  
 7123229 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
 001.542.465-06 28/01/1981

FILIAÇÃO  
 JOSE CARLOS PONTES  
 BISPO  
 MARILEIDE DOS SANTOS  
 BISPO

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
 B

Nº REGISTRO  
 05933301513

VALIDADE  
 02/09/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 18/11/2013

OBSERVAÇÕES

*Cleiton dos Santos Bispo*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO  
 28/08/2020

*Sandra Mara Pereira*  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito

87558247195  
 SC157671712

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2161156865





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BISPO CONFECÇOES LTDA**  
CNPJ: **42.526.322/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:26:40 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **6A39.3DBE.398A.31F3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250775309

RAZÃO SOCIAL	
BISPO CONFECÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
181.646.536	42.526.322/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Buerarema**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

AV. GOES CALMON, 591

CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104

CNPJ: 13.721.188/0001-09

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000014/2025.E

Nome/Razão Social: **BISPO CONFECÇOES LTDA**

Nome Fantasia: **N & C CONFECÇOES**

Inscrição Municipal: **4001237**

CPF/CNPJ: **42.526.322/0001-19**

Endereço: **RUA OSVALDO CRUZ, 144**

**CENTRO BUERAREMA - BA CEP: 45615-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 10/02/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/04/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600010612640000002864060000014202502108**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/02/2025 às 11:00:30

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.526.322/0001-19  
**Razão Social:** CLEITON DOS SANTOS BISPO  
**Endereço:** RUA OSVALDO CRUZ 144 / CENTRO / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2025 a 27/02/2025

**Certificação Número:** 2025012909005662674241

Informação obtida em 10/02/2025 11:02:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BISPO CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.526.322/0001-19

Certidão nº: 7557466/2025

Expedição: 10/02/2025, às 10:59:15

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BISPO CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.526.322/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

**Ao**

**Setor de Contabilidade**

**Att. Polyanderson dos Santos Reis**

**Diretora do Setor de Empenho e Liquidação**

Diante da necessidade exposta pela Secretaria Municipal de Educação para a Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 05 de Fevereiro de 2025

  
**Gerivaldo Souza Freitas**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## **RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exmo. Sr. Gerivaldo Souza Freitas  
Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Polyanderson dos Santos Reis, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

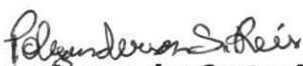
ATIVIDADE/PROJETO: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FUNTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 06 de Fevereiro de 2025

  
**Polyanderson dos Santos Reis**

**REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

**Ao**

**Setor de Licitações e Contratos**

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Dispensa de licitação para Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 07 de Fevereiro de 2025

  
**Genivaldo Souza Freitas**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA**



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº 001/2025**

# **PARECER JURÍDICO**



**JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO PRÉVIA DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM  
SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL**

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 dispõe em seu art. 75, § 3º, que:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)*

*§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.” (grifo nosso)*

O termo “**preferencialmente**” faz com que se torne um ato discricionário do gestor e, caso opte pela não publicação, faz absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa. Preliminarmente, cabe destacar que o processo de dispensa de licitação em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Nos termos do apresentado pela Controladoria-Geral da União-CGU, há uma indicação que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa se tornaria “deficitária”.

Verificando a aplicação da normativa federal acima para a contratação em tela, opta o Município de Buerarema/BA, por não preceder divulgação prévia em sítio oficial com o prazo devido para possível recebimento de propostas adicionais. Isso porque, o texto da lei traz como **faculdade** a ação de divulgar previamente a dispensa de licitação, que entendemos estar devidamente justificada a isenção, pelas considerações abaixo expostas:





1) **Discricionariedade do Gestor:** A discricionariedade do gestor público é fundamental para lidar com a avaliação da conveniência e oportunidade de cada ato administrativo, conferindo a eles a capacidade de adaptar suas decisões às situações específicas e dinâmicas enfrentadas pelo órgão. Neste caso, a decisão de exercer essa discricionariedade se alinha ao propósito de garantir celeridade ao processo de contratação, essencial para a continuidade eficiente das atividades da administração. Ao avaliar cuidadosamente o contexto específico desta contratação, o gestor considera não apenas os fatores imediatos do processo, mas também a natureza estratégica e o impacto significativo que tal decisão pode ter sobre a operação e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a particularidade da contratação requer adaptação e flexibilidade, habilitando o gestor a responder efetivamente às exigências emergentes que poderiam inviabilizar processos padronizados e lentos. Essa abordagem proativa e criteriosa não só otimiza o tempo e os recursos envolvidos, mas também assegura que a administração pública atenda seus objetivos de forma ágil e eficaz, sem se desvincular dos princípios da legalidade e transparência. Ao equilibrar eficiência com responsabilidade, o gestor fortalece a confiança na capacidade da administração em adaptar-se às demandas do ambiente público moderno e dinâmico.

2) **Confiança nos Serviços:** A escolha das empresas fornecedoras foi realizada com base em histórico de serviços prestados nas mesmas condições anteriores, assegurando que o serviço mantém um padrão de qualidade já comprovado. Tal elemento já é aceito no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no âmbito do Processo TCM/BA nº 08925e18, onde a corte entendeu que o elemento confiabilidade pode ser utilizado para compor a escolha de algumas contratações.

3) **Competência Técnica Comprovada:** A escolha de fornecedores para possíveis contratações é baseada no histórico de competência técnica, onde os prestadores já demonstraram habilidade e conhecimento especializado necessários para atender às exigências do contrato.

4) **Experiência Prévia:** Empresas que encaminharam propostas possuem experiência na execução de serviços similares mostram adaptação e resiliência perante desafios que possam surgir, assegurando uma execução conforme as expectativas.

5) Orçamentos já realizados pelo departamento de compras, que é conhecedor do serviço e que em obediência a legislação aplicável, realizou contato com empresas do ramo de atividade compatível com o objeto. Esta pesquisa de preços garantiu a obtenção de propostas condizentes com os valores praticados no mercado, evitando superfaturamento e garantindo economicidade.





6) O valor estimado para a contratação está dentro da realidade da administração pública, especial este órgão, que praticou os mesmos serviços no exercício anterior pelo mesmo valor;

7) **Rapidez e Eficiência:** Um dos objetivos da dispensa de licitação é garantir rapidez na contratação quando a demora poderia comprometer o interesse público. Neste caso, a necessidade de agilidade na contratação justifica a medida adotada, uma vez que a publicação poderia implicar em atrasos incompatíveis com a necessidade da demanda. O objeto da contratação revela-se demasiadamente necessário para a continuidade e manutenção das atividades administrativas.

8) **Contratações de início de gestão:** Todas as contratações foram realizadas no primeiro mês, destacando-se a vital importância dessas ações para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços públicos e a manutenção eficiente das atividades administrativas. Estas contratações são cruciais não apenas para a sustentação das operações diárias, mas também para assegurar que metas e objetivos estratégicos sejam alcançados sem interrupções. Ao priorizar a execução rápida dessas contratações, evitou-se potenciais atrasos e demoras que poderiam resultar em impactos negativos significativos, tanto na entrega dos serviços aos cidadãos quanto na eficiência interna do órgão. Optar pela dispensa de publicação das contratações ajudou a mitigar riscos associados a paradas operacionais que, de outra forma, poderiam comprometer a execução de políticas públicas essenciais. Além disso, é importante enfatizar que todas as formalidades legais e as diretrizes do processo administrativo formal foram rigorosamente seguidas, garantindo assim a integridade processual e a transparência necessária. Dessa forma, o equilíbrio entre o cumprimento preciso das normas e a necessidade de agilidade operacional destaca o compromisso da gestão com a excelência e a responsabilidade pública, assegurando que as atividades institucionais sejam realizadas de maneira eficaz e contínua, com a confiança plenamente justificada nos prestadores de serviços selecionados.

Portanto, o exercício discricionário do gestor público garante que as decisões alusivas à contratação sejam realizadas com fundamento sólido, atentando-se às exigências específicas e imediatas da administração.

Em um ambiente em constante transformação, onde a celeridade e a eficiência são essenciais para o cumprimento eficaz das funções institucionais, essa capacidade de avaliação e ajuste ad hoc assegura que a continuidade e a qualidade dos serviços públicos não sejam comprometidas. Ao adaptar os procedimentos às necessidades específicas, o gestor demonstra um compromisso inabalável com a





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

excelência operacional e a transparência, reforçando a integração entre o atendimento ágil das demandas públicas e o estrito cumprimento dos preceitos legais que norteiam a administração pública.

Esse equilíbrio é vital para a confiança dos cidadãos nos processos administrativos, assegurando que as respostas às suas necessidades sejam rápidas, eficazes e responsáveis.

Por fim, cumpre o gestor com o determinado na norma.

Buerarema/BA, 11 de Fevereiro de 2025

**Queila Souza de Andrade**

**Agente de Contratação**

**Prefeitura do Município de Buerarema/BA**



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.526.322/0001-19. Vigência: 30/04/2025. Valor Global R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais).

Buerarema/BA, 14 de Fevereiro de 2025

  
**Gerivaldo Souza Freitas**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## **AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 – objetivando a Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.526.322/0001-19. Vigência: 30/04/2025. Valor Global R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais).

Buerarema/BA, 14 de Fevereiro de 2025

**Gerivaldo Souza Freitas**

**Prefeito Municipal**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.526.322/0001-19. Vigência: 30/04/2025. Valor Global R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais).

Buerarema/BA, 14 de Fevereiro de 2025

**Gerivaldo Souza Freitas**

**Prefeito Municipal**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 001/2025

# CONTRATO



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



**CONTRATO Nº 003C/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
BUERAREMA/BA E A EMPRESA BISPO  
CONFECÇÕES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **BISPO CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.526.322/0001-19, sediada na Rua Osvaldo Cruz, nº 144, Bairro Centro, na cidade de Buerarema/Ba, CEP: 45.615-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vitor dos Santos Bispo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 033.008.845-94, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05510855177, expedida pelo DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Alberto Pessoa, nº 23, Bairro Centro, na cidade de Buerarema/BA, CEP: 45.615-000, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato a Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA, conforme especificações do Termo de Referência, da Dispensa de Licitação Nº 001/2025, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme suas quantidades, especificações e valores descritos abaixo:

*Ramos*

*[Signature]*





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA EM MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, COM ELASTANO ESTAMPADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E COSTAS).	UND	400	R\$ 27,73	R\$ 11.092,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais)** e será pago de acordo com a prestação do serviço.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





- a) Fabricar as camisas conforme as especificações acordadas, incluindo material, cor, modelo, tamanho e estampas.
- b) Utilizar tecidos e insumos de qualidade adequada, conforme especificado no contrato.
- c) Realizar a impressão da arte gráfica fornecida pela Secretaria, garantindo fidelidade ao modelo aprovado.
- d) Entregar as camisas no prazo estipulado, garantindo que estejam disponíveis antes do início da Jornada Pedagógica.
- e) Fornecer a quantidade exata de camisas conforme os tamanhos previamente solicitados.
- f) Corrigir ou substituir camisas com defeitos de fabricação ou que não estejam em conformidade com as especificações.
- g) Transportar e entregar os produtos no endereço determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Disponibilizar todas as informações necessárias, como quantidade, tamanhos, cores, estampas e prazos.
- b) Validar previamente um modelo de camisa antes da produção em larga escala.
- c) Efetuar o pagamento à empresa conforme os termos e condições estabelecidos no contrato.
- d) Verificar se as camisas entregues estão de acordo com o solicitado, notificando a contratada sobre eventuais problemas.
- e) Fornecer os arquivos digitais das artes gráficas e logotipos a serem aplicados nas camisas.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado na prestação do serviço;





b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 30/04/2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo da Dispensa de Licitação N° 001/2025, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá

*Lamos.*  





garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na formado § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Buerarema/BA, 14 de Fevereiro de 2025

  
**Gerivaldo Souza Freitas**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



  
**Carlos Vitor dos Santos Bispo**  
Bispo Confeccões LTDA  
CONTRATADA





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

*Zilnai*

**Zilnai Souza Freitas Ramos**  
**Secretária de Educação**  
**Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*

CPF: 043.804.905-56

*[Signature]*

CPF: 018.082.695-60



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº 001/2025**

# **PUBLICAÇÕES FINAIS**



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XIII - Edição nº 01651 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E8666CBDE79AF48EEE3D5290AF8BC697

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES DISPENSA Nº 001/2005
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 003A/2025.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.526.322/0001-19, no lote único, totalizando um valor de R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais). Vigência: 30/04/2025. Valor Global R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais). Buerarema/BA, 14 de Fevereiro de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 – objetivando a Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.526.322/0001-19, no lote único, totalizando um valor de R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais). Vigência: 30/04/2025. Valor Global R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais). Buerarema/BA, 14 de Fevereiro de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação Buerarema/BA, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.526.322/0001-19, no lote único, totalizando um valor de R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais) . Vigência: 30/04/2025. Valor Global R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais). Buerarema/BA, 14 de Fevereiro de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003C/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.526.322/0001-19 - **OBJETO**: Contratação de empresa para a confecção de camisas para serem utilizadas na Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Buerarema/BA; **Data do Contrato**: 14/02/2025; **Prazo do Contrato**: 30/04/2025; **Valor Global do Contrato** R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município. Buerarema/BA, 14 de Fevereiro de 2025 - Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)